

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 21 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO.....

DECRETO

DECRETO N.º 7853 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.....

PORTARIA N.º 21 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 21 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**“INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER, a pedido, licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 017 de 19 de maio de 2023, a servidora **GIONEI DE JESUS SALES**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7853 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7853 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2303-A de 02 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **WAGNER ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 10 de agosto de 2023 a 10 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.